

Serviço Público Federal CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL CRMV-DF

PORTARIA CRMV-DF Nº 12, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cria o Grupo de Trabalho (GT) para atuar em cooperação com IBAMA, em ação conjunta, para definição de procedimentos.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal – CRMV-DF, no uso da atribuição que lhe confere as alíneas "a" e "j" do artigo 11 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV;

Considerando a Resolução CFMV nº 829, de 2006, que disciplina atendimento médico veterinário a animais silvestres/selvagens e dá outras providências;

Considerando a necessidade de salvaguardar as espécimes de animais silvestres e exóticos;

Considerando o art. 29 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que trata da prática de ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Considerando a necessidade de orientar, disciplinar, uniformizar, normatizar e fiscalizar os procedimentos da prática clínica cirúrgica e zootécnica em todas as modalidades, em estabelecimentos médicos veterinários, criadouros e mantenedoras da fauna silvestre, no âmbito do Distrito Federal;

Considerando a decisão da IV Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 30 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho do CRMV-DF, para propor ações em conjunto com o IBAMA, com o intuito de orientar, disciplinar, uniformizar, normatizar e fiscalizar os procedimentos da prática clínica cirúrgica e zootécnica em todas as modalidades, em estabelecimentos médicos veterinários, criadouros e mantenedoras da fauna silvestre, no âmbito do Distrito Federal.
- **Art. 2º** Nomear os seguintes membros que integrarão o Grupo de Estudo, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:



Serviço Público Federal CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL CRMV-DF

- I Med. Vet. Cássio Ricardo Ribeiro CRMV-DF nº 1171;
- II Med. Vet. Jorge Caetano Junior CRMV-DF nº 0554;
- III Méd. Vet. Ana Nira Nunes Junqueira CRMV-DF nº 1459;
- IV Zootec. Emanoel Elzo Leal de Barros CRMV-DF nº 0240/Z;
- V Méd. Vet. Julia Santoucy Barros CRMV-DF nº 2875;
- VI Méd. Vet. Luísa Helena Rocha da Silva CRMV-DF nº 0847;
- VII Méd. Vet. Manoel Silva Neto CRMV-DF nº 0635;
- VIII Méd. Vet. Priscilla Pereira Moura CRMV-DF nº 2077.
- **Art. 3º -** O GT deverá submeter as ações propostas à análise e possível aprovação da Diretoria Executiva do CRMV-DF, para posterior conhecimento do Plenário.
 - **Art. 4º** Cumpra-se dando ciência aos interessados.
 - **Art.** 5° A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Méd. Vet. **Laurício Monteiro Cruz** Presidente do CRMV-DF CRMV-DF N° 1308

Méd. Vet. **Roberto Gomes Carneiro** Secretário-Geral do CRMV-DF CRMV-DF N° 0667